

PORTARIA Nº 971, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

**PRORROGAÇÃO PROCESSO DE
SINDICÂNCIA**

O Prefeito Municipal de Piên, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 846, de 03 de agosto de 2021.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças